



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 12.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

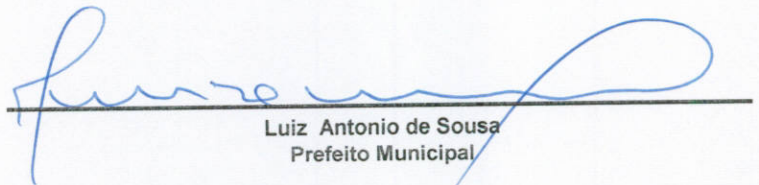
02.03.01.12.361.0006.2027	PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	12.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00102	12.000,00
Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		12.000,00
		<hr/>
		12.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.01.26.782.0021.2057	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGEM	12.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00273	12.000,00
Fonte: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		12.000,00
		<hr/>
		12.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 21 de Outubro de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal